

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3320

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.921 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 585/2025 de origem da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2025.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Portarias**PORTARIA Nº 85 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memo-SEMA nº 11/25, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 985/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, conduzir as viaturas desta Municipalidade que seguem:

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
Edson Figueiredo	6374	03672331973
Rodrigo dos Santos Benevides	2534	06171113823
Rogério Martins Vieira	1178	00569099188

VEICULOS

IVECO TECTOR 170E21 - placa - RJW4A56
 IVECO TECTOR 170E21 - placa - RKB4B05
 IVECO TECTOR 170E21 - placa - RJE3F28
 MERCEDES BENZ 1718 - placa - LQQ-4089
 MERCEDES BENZ 1718 - placa - KPH-1580
 MERCEDES BENZ ACCELO 815 - placa - KRY-9216

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 86 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memo-SEMA nº 09/25, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 859/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, conduzir as viaturas desta Municipalidade que seguem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº HABILITAÇÃO
Alexandre de Souza Santos	1105	00615845177
Edson Figueiredo	6374	03672331973
Gabriela Guerra Ferreira Campos	3871	06531554400
George Henrique Freitas Sousa	3448	03672331973
Maciel Garcia da Silveira	2869	06276641308
Marcos Luís da Silva	3479	05929257320
Rafael Branco Benevides	6376	01362771500
Weslei Quintas Ribeiro	3456	06843097520

VEICULOS

TOYOTA - HILUX CABINE DUPLA DS POWER PACK- Placa - RIW 9J14

TOYOTA ETIOS 1.5 - Placa - LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 87 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 746/25,

R E S O L V E

Exonera, a pedido, a servidora **MARAISA DE JESUS DE ALMEIDA PEREIRA**, matricula 6346, do cargo de provimento efeito de Cuidador Escolar, com validade a contar de 15/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 438/2024



Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 0584/2025 e com base nos termos dos Art. 111, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27 de janeiro de 2025 e findando-se em 26 de fevereiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **K5 SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de impermeabilização e calçamento ao entorno do novo imóvel da Unidade Básica de Saúde da Família do bairro Pouso Alegre, no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 400/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**; **OBJETO:** aquisição de cestas básicas, em atendimento à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2025 e findando-se em 20 de setembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Reserva orçamentária nº 003/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios, Projetos e Programas Sociais - Benefícios – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 451/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição parcelada de botijas de gás, em atendimento ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2025 e findando-se em 20 de janeiro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Reserva orçamentária nº 014/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Administração – Manutenção da Secretaria de Administração – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 544/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **D. A. M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2025 e findando-se em 21 de julho de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 229.593,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais). Reserva orçamentária nº 025/2025 – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Educação – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo.; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 02/2025
PROCESSO N.º 306/2025

Ref. Aquisição de recarga no RIOCARD para atender servidores municipais, no valor R\$ 10.852,80 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretaria de Administração através da Chefe de Recursos Humanos solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 0306/2025, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para aquisição de recarga de vale-transporte no RIOCARD para atender servidores, junto a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A**, com endereço a Rua da Assembleia, 10/39º, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 0306/2025.

Tendo em vista a solicitação da Chefe de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0306/2025, em especial as cotas de 08 de janeiro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município, ratificado em 16 de janeiro de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de

2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de recarga no RIOCARD, junto a **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A**, a serem utilizados pelos servidores, no valor de R\$ 10.852,80 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 03/2025
PROCESSO N.º 308/2025**

Ref. Aquisição de recarga no RIOCARD para atender servidores municipais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor R\$ 52.417,20 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

A Secretaria de Administração através da Chefe de Recursos Humanos solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 0308/2025, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para aquisição de recarga de vale-transporte no RIOCARD para atender servidores, junto a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com endereço a Rua da Assembleia, 10/39º, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 0308/2025.**

Tendo em vista a solicitação da Chefe de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0308/2025, em especial as cotas de 08 de janeiro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município, ratificado em 16 de janeiro de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de recarga no RIOCARD, junto a **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, a serem utilizados pelos servidores, no valor de R\$ 52.417,20 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 516/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 04/25**

Ref. Pagamento de faturas mensais de energia elétrica, no valor R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no feito protocolado sob o n.º 516/2025, que seja

autorizado empenho por estimativa referente a pagamento de faturas mensais de energia elétrica. O pagamento se dará junto a empresa **Ampla Energia e Serviços S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 33.050.071/0001-58, com endereço a Avenida Oscar Niemeyr, 2000, Bloco 1 sala 701 - Santo Cristo -RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 516/2025**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 516/2025, em especial as cotas de 16 de janeiro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município e de 16 de janeiro de 2025 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para pagamento de faturas mensais de energia elétrica, junto a empresa **Ampla Energia e Serviços S.A.**, no valor de R\$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal